



# PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

LEI Nº 100/75  
PUBL. 10/12/75

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a  
firmar convênio para execução de am-  
pliação de Unidade Escolar em Santa  
Lucia.-

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,  
Estado do Paraná, aprovou, com Prefeito Municipal sancione a seguinte,

## L E I

Artigo - 1º - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Interior, por  
seu Departamento de Edificações e Obras Especiais no objetivo da execução  
de ampliação de 4 (quatro) salas de aula no prédio do Distrito de Santa Lu-  
cia, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).-

Parágrafo Único - Fica igualmente o executivo  
autorizado a firmar outros convênios com outros órgãos da Administração -  
Direta, Indireta ou Empresas Estaduais, com o objetivo de complementação  
das obras pretendidas.-

Artigo - 2º - Fica igualmente autorizado o Po-  
der Executivo a suportar à conta de recursos próprios do Município, toda  
despesa que se verificar além da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta  
mil cruzeiros), a ser custeada pelo citado Departamento em conformidade -  
com o convênio a ser firmado.

Artigo - 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação.-

Artigo - 4º - Revogam-se as disposições em  
contrário.-

Capitão Leônidas Marques, 07 de dezembro 1975



*EO*  
ERNANI ANTONIO HARTMANN

-Prefeito Municipal-